

## RESOLUÇÃO CONSUN Nº 30/2018

*Homologa decisão ad referendum do Reitor referente Aprovação do Edital 2019 para ingresso nos cursos de Segunda Licenciatura na Modalidade a Distância*

O Conselho Universitário - CONSUN, em reunião realizada em 18 de outubro de 2018 deliberando sobre o processo Nº 60/18, encaminhado pela Reitoria,

### **Resolve:**

Art. 1º Homologar decisão *ad referendum* do Reitor referente aprovação do Edital 2019 para ingresso nos cursos de Segunda Licenciatura na Modalidade a Distância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2018.



**PROF. DR. PAULO BORGES CAMPOS JR.**  
**REITOR**

## EDITAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE SEGUNDA LICENCIATURA NA MODALIDADE A DISTANCIA

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, torna pública as normas a seguir, que regem o ingresso nos cursos de Segunda Licenciatura na modalidade a distância para o ano de 2019.

### I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O edital tem por objetivo selecionar candidatos portadores de diploma de Licenciatura reconhecido pelo MEC, independentemente da área de formação, conforme Resolução CNE/MEC nº 2, de 1º de julho de 2015.

**Art. 2º** Os cursos de segunda licenciatura terão carga horária mínima variável de 800 (oitocentas) a 1.200 (mil e duzentas) horas, dependendo da equivalência entre a formação original e a nova licenciatura.

§ 1º A definição da carga horária deve respeitar os seguintes princípios:

I - quando o curso de segunda licenciatura pertencer à mesma área do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 800 (oitocentas) horas;

II - quando o curso de segunda licenciatura pertencer a uma área diferente da do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas;

III - a carga horária do estágio curricular supervisionado é de 300 (trezentas) horas.

§ 2º Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.

### II. DAS VAGAS

**Art. 3º** As vagas oferecidas neste edital estão descritas por curso, conforme quadro abaixo.

Curso	Vagas
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	150
FILOSOFIA	150
LETRAS – LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	150
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	150
MATEMÁTICA	150
PEDAGOGIA	150

**Observação:** Momentos presenciais obrigatórios serão restritos à realização das provas.

### III. DA INSCRIÇÃO

**Art. 4º** A inscrição será realizada no período de 28 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019 no site [www.metodista.br](http://www.metodista.br).

**Parágrafo único.** Não será cobrada taxa de inscrição estando a cargo da METODISTA manter ou não esta liberalidade de cobrança.

**Art. 5º** Após a realização da inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail [matricula@metodista.br](mailto:matricula@metodista.br) cópia simples do diploma do curso de licenciatura ou entregar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no polo de apoio presencial escolhido ou na Central de Relacionamento do Campus Rudge Ramos, Rua Alfeu Tavares, 149, São Bernardo do Campo, SP.

**Parágrafo único** A inscrição somente será aceita com a entrega do documento conforme caput do artigo.

### IV. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

**Art. 6º** Após análise documental que confirme a formação do candidato conforme previsto neste Edital, o candidato convocado deverá comparecer no polo de apoio presencial no prazo de 3 (três) dias úteis da convocação, para a efetivação da matrícula.

### V. DA MATRÍCULA

**Art. 7º** O candidato convocado para matrícula, na data fixada em edital de convocação, deverá comparecer no Polo de Apoio Presencial e apresentar 1 foto 3x4 recente e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de licenciatura (autenticada);
- b) Histórico escolar do curso de licenciatura (autenticada);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Comprovante de residência.

§ 1º Poderá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto em substituição à apresentação do Cadastro de Pessoa Física e Cédula de Identidade desde que as informações constem da mesma.



§ 2º O candidato convocado para matrícula que cursou graduação em licenciatura na Universidade Metodista de São Paulo fica isento da entrega dos documentos pessoais devendo entregar o Requerimento de Matrícula e o Termo de Compromisso e Declaração.

**Art. 8º** O candidato que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente edital ou não apresentar a documentação exigida será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

**Parágrafo único.** À METODISTA é reservado o direito de não convocar para a matrícula os candidatos classificados para o curso que não alcançarem o mínimo de classificados por curso e polo ou no cômputo geral, de acordo com a definição institucional.

## VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** O início das aulas no 1º semestre letivo de 2019 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da METODISTA.

**Art. 10** Os resultados do Processo Seletivo serão válidos por 1 (um) ano.

**Art. 11** Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 12** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

